



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 509, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 567/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.965, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2018, que renova, a partir de 11 de agosto de 2014, autorização outorgada à Associação Amigos de Arari, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Arari, Estado do Maranhão. - TVR 131/2024 - Portaria nº 5.965, de 22 de novembro de 2018 - Associação Amigos de Arari, no município de Arari - MA.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-131/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 509

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.965, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2018, que renova, a partir de 11 de agosto de 2014, autorização outorgada à Associação Amigos de Arari, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Arari, Estado do Maranhão.

Brasília, 11 de julho de 2024.



EM nº 00299/2023 MCOM

Brasília, 20 de junho de 2023

Apresentação: 17/07/2024 13:46:00.000 - MESA

MSC n.509/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53900.013608/2014-21, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 24306/2018/SEI-MCTIC e nº 6278/2023/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.965, de 2018, de 22 de novembro de 2018, publicada em 30 de novembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Amigos de Arari, inscrita no CNPJ nº 02.059.800/0001-03, nos termos da Portaria nº 1451, de 06 de agosto de 2002, ambas chanceladas pelo Decreto Legislativo nº 319, publicado em 11 de agosto de 2004, vinculada ao FISTEL nº 50012476242, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de ARARI, estado do MARANHÃO.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 2018, e suas alterações subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.